

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
1682/17	CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ	Técnica Judiciária - Área Administrativa	27/02/2017